



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

86

## LEI Nº 381/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., a considerar de "Utilidade Pública", o Centro de Desenvolvimento Social Comunitário do Saco do Moura (CEDESCOM), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de "Utilidade Pública" o Centro de Desenvolvimento social Comunitário de Saco do Moura (CEDESCOM). Entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover ações comunitárias nos setores econômicos, incluindo agrícola, educacional, cultural, de saúde alimentar, recreações e esporte, que venham contribuir com a elevação do padrão sócio-econômico da população local. Fundada em 06/11/89.

Art. 2º - Fica o referido Centro, isento do pagamento dos impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, item II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA- BAHIA, em 05 de abril de 1991.

  
ODILON MANOEL DO NASCIMENTO

Presidente

  
AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA

1º Secretário